



AO JUÍZO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E
CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

AUTOS: 0800034-53.2020.8.12.0026

AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQTE: FRANCISCO ELIAS ABRÃO AGROPECUÁRIA E OUTROS

Relatório de Atividades do Devedor (Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005).

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA, empresa especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de Maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, com endereço eletrônico específico para intimações “intimacao@vcpericia.com.br”, devidamente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, CREA/MS nº 3078, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL**, CRC/MS nº 000292/O, nomeada como Administradora Judicial pelo Douto Juízo, vem respeitosamente apresentar **Relatório de Atividades do Devedor**, referente ao período do 4º trimestre de 2022, conforme exposto a seguir.

Cumprе observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento de informações acerca das suas atividades contempladas neste relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da lei 11.101/2005.

O1 - SITUAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

As documentações pertinentes a atividade operacional da recuperanda foram devidamente apresentadas, portanto, este relatório contempla toda a movimentação financeira e operacional obtida com a atividade agropecuária do período do 4º trimestre de 2022.

Frisa-se, que todas as documentações necessárias para elaboração da prestação de contas foram juntadas pela Recuperanda nos autos do Processo nº0800034-53.2020.8.12.0026, conforme segue indicado:

- Extratos do IAGRO às fls. 4.097/4.106;
- Demonstrativo financeiro (entrada e saída de caixa) às fls. 4.047/4.078;
- Relação de funcionários às fls.4.086/4.087;
- Certificado de Regularidade de FGTS às fls.4.109/4.113.

Sendo assim, primeiramente passa-se a análise dos extratos do IAGRO.

O2 - ANÁLISE DO EXTRATO IAGRO

Criada pelo Decreto-Lei nº 9 de 1 de janeiro de 1979, sob a denominação do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul, sendo que pela Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000 recebeu a atual denominação: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO). Se trata de uma autarquia, com sede e foro na Capital de MS, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e por ela supervisionada.

A IAGRO tem por finalidade executar políticas públicas de educação, saúde, fiscalização e inspeção para fim de promover, manter e recuperar a sanidade animal e vegetal, a qualidade de seus produtos e subprodutos por meio da defesa sanitária, do controle, da fiscalização e da inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, da fiscalização dos insumos agropecuários e das atividades de biossegurança, para assegurar a saúde humana.

E ainda, cumprir e fazer cumprir as obrigações operacionais delegadas pelo Poder Executivo, de que trata a legislação referente à proteção à saúde dos animais e vegetais e do controle e inspeção

de produtos, bens e serviços agropecuários, processos e tecnologias alcançados pelo sistema de atenção à sanidade agropecuária.

Portanto, se trata de autoridade de defesa agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, priorizando a promoção, manutenção e recuperação da saúde dos animais e vegetais e dos aspectos qualitativos dos produtos agropecuários deles derivados, em especial aos atributos de inocuidade, com atividades preventivas pela qualidade e pela defesa dos direitos difusos do consumidor.

Neste sentido, considerando a atividade operacional da Recuperanda, torna-se obrigatória a transmissão de todas as movimentações realizadas nas fazendas, tais como, transferência, venda, compra, morte e evolução de era.

02.01 - RESUMO DO EXTRATO IAGRO 4º TRIMESTRE DE 2022

Informa-se que a Recuperanda disponibilizou toda a movimentação bovina ocorrida no **4º trimestre de 2022**, para as seguintes inscrições estaduais:

- **Faz. Novo Horizonte nº 288078187;**
- **Faz. Nova Era nº 286227142;**
- **Faz. Confinamento Nova Era nº 288076966;**
- **Faz. Nova Era nº 286114658;**
- **Faz. Alvorada nº 288229428;**
- **Faz. Ana e Agda nº 288234740.**

Conforme os extratos do período de outubro a dezembro de 2022, o saldo teve início com 14.362 rezes no total. A seguir, registrou-se a entrada de 591 e saída de 1.973 rezes comercializados, sendo apurado o nascimento de 787 novos animais, assim como ocorreu a perda de 71 animais, conforme demonstrado no extrato IAGRO:

FAZENDAS PRODUTIVAS	MATRÍCULA	SALDO INICIAL	COMERCIALIZAÇÃO		TRANSFERÊNCIAS		NASCIMENTO	DB - MORTE		TOTAL
			Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
FAZENDA NOVA ERA	286227142	1.735			95	- 95	119	- 13	1.841	
FAZENDA NOVO HORIZONTE	288078187	1.950			865	- 865	-	-	1.950	
FAZENDA ANA E AGDA	288234740	2.191					393	- 14	2.570	
FAZENDA NOVA ERA	286114658	4.225	391	- 172	1.293	- 2.145	275	- 37	3.830	
FAZENDA CONFINAMENTO NOVA ERA	288076966	2.016	200	- 1.801	852		-	7	1.260	
FAZENDA ALVORADA	288229428	2.245			926	- 926	-	-	2.245	
TOTAL GERAL		14.362	591	- 1.973	4.031	- 4.031	787	- 71	13.696	

03 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Ao que diz respeito ao relatório de fluxo de caixa da Recuperanda, apurou-se os seguintes valores:

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA 2022				
EXERCÍCIO 2022	JAN A MAR	ABR A JUN	JUL A SET	OUT A DEZ
	1	2	3	4
TOTAL DAS ENTRADAS	13.219.142,31	5.149.792,35	20.710.320,15	12.197.394,04
TOTAL DAS SAÍDAS	11.588.592,94	6.064.881,09	20.156.746,42	11.128.688,78
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	1.630.549,37	-915.088,74	553.573,73	1.068.705,26
2 SALDO ANTERIOR	-910.430,36	720.119,01	-194.969,73	358.604,00
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	720.119,01	-194.969,73	358.604,00	1.427.309,26
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
5 SALDO FINAL (3 + 4)	720.119,01	-194.969,73	358.604,00	1.427.309,26

Em consideração ao relatório financeiro, verificou-se que as entradas superaram as saídas, tendo como sobra de caixa a quantia de R\$1.427.309,26 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e seis centavos) ao final do 4º trimestre de 2022.

04 - QUADRO DE COLABORADORES

No rol a seguir, verificou-se que o colaborador Kauan da Silva Duarte, cargo serviços gerais, não consta na relação do 4º trimestre de 2022.

Conforme demonstra-se na tabela de resumo atualizado, com base no relatório disponibilizado pela Recuperanda referente a posição de 01/2023, atualmente constam 15 funcionários:

Posição - 10/01/2023

FRANCISCO ELIAS ABRÃO - CEI 06.126.003.058-9				
Item	Funcionário	Cargo	Sal. Base	Admissão
1	Adauberto Ferreira Silva	Campeiro	2.175,00	09/05/2019
2	Caíque Fernando Ribeiro	Campeiro	2.552,00	01/12/2013
3	Caroline Fernanda Ribeiro	Caseiro	1.350,00	28/04/2020
4	Hermes de Souza e Silva Neto	Capataz	4.678,00	01/04/2009
5	Fernando Aparecido Lopes Rios	Operador de Máquina	2.255,00	17/11/2022
6	Jeverson Ramos de Souza	Campeiro	2.175,00	04/09/2021
7	João Batista Gregorio da Silva	Campeiro	2.552,00	09/07/2021
8	João Maria Batista	Serviços Gerais	1.350,00	18/05/2021
9	Laercio Vieira dos Santos	Op. de Maquina agrícola	2.175,00	26/10/2022
10	José Leite de Noronha Neto	Tratorista Agrícola	2.175,00	23/10/2021
11	Juvenal Barbosa dos Santos Junior	Op. De maquina agrícola	2.458,00	01/11/2016
12	Lourdes Barbosa da Silva	Caseira	1.503,00	01/06/2010
13	Rivaldo Barbosa da Silva	Campeiro	2.175,00	09/07/2021
14	Sidnei Marcio Tasinazzo Carvalho	Escriturario	5.801,00	27/03/2020
15	Thiago Gomes Concone	Campeiro	2.175,00	28/03/2022

05 - CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

Tem-se que foram apresentadas documentações que demonstram as seguintes observações:

05.01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO.

Nome: Francisco Elias Abrão
CPF: 058.822.618-13

- Não constam pendências em nome de Francisco Elias Abrão CPF:058.822.618-13, relativo a créditos tributários administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Certidão emitida em 10/01/2023 com válida de até 15/07/2023.

Nome: Francisco Elias Abrão Agropecuária
CNPJ: 35.035.590/0001-72

- Não constam pendências para **pessoa jurídica Francisco Elias Abrão Agropecuária**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Certidão Negativa de Débito, emitida em 10/01/2023 com validade até 09/07/2023.

Nome: Agueda Lucia de Medeiros Abrão
CPF: 120.960.778-69

- Não constam pendências em nome de Agueda Lucia de Medeiros Abrão CPF:120.960.778-69, relativo a créditos tributários administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Certidão emitida em 10/01/2023 com validade até 09/07/2023.

05.02 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Nome: Francisco Elias Abrão
CPF: 058.822.618-13

- Não constam pendências para o imóvel **Confinamento Nova Era, NIRF:9.096.816-6**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Certidão Negativa de Débito, emitida em 10/01/2023 com validade até 09/07/2023.

Nome: Agueda Lucia de Medeiros Abrão
CPF: 120.960.778-69



- Não constam pendências para o imóvel **Fazenda Nova Era, NIRF:4.971.302-7**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Não constam inscrições em dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Certidão Negativa de Débito, emitida em 10/01/2023 com validade até 09/07/2023.

06 - ENCERRAMENTO

Cumprе informar que este relatório teve como base os documentos juntados às fls.4.047/4.113 nos autos.

Por fim, conclui-se o relatório elaborado por esta administradora judicial, colocando-se à disposição de V. Excelência, dos credores, ou de qualquer interessado no processo, para esclarecer possíveis dúvidas quanto ao conteúdo deste relatório.

Respeitosamente.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2023.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA
Administradora Judicial